PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152/15

Considerando que o artigo 21, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, estabelece que é dever do Estado "planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações";

considerando que, nesse mesmo sentido, o artigo 2º da Lei 12.608/12 deixa claro que é dever dos entes federados adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre;

considerando que a ocorrência dos deslizamentos coincide com o período das chuvas, intensas e prolongadas e, tendo em vista que as águas escoadas e infiltradas vão desestabilizar as encostas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que adote o Programa "Encosta Verde" com o objetivo de proteger as encostas com vegetação que tenham raízes compridas, gramas e capins, objetivando uma maior sustentação da terra.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2015.

LEO PRATES